



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 15.643.767/0001/06, por intermédio de seu Presidente **Sr. Antonio Raimundo Guidolin**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de serviço de *coffee break*, para a posse dos Vereadores Mirins da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC, a ser realizado no dia 09 de abril de 2026, às 18h30min no Auditório da Escola São Tiago, município de Santiago do Sul/SC.

Item	Descrição	Local	Quantidade (unid.)	Valor unitário	Valor total
1	Salgados fritos de variados sabores.	Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
2	Refrigerante engarrafd em recipiente de 2 litros de vários sabores.	Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
3	Suco de fruta acondicionado em caixa com capacidade de 1 litro em vários sabores.	Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
Total Geral				R\$ 1.361,00	

2. DA JUSTIFICATIVA DA COMPRA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de serviço de *coffee break* para atender às necessidades da Câmara de Vereadores, no âmbito da realização da posse dos Vereadores Mirins, previsto para ocorrer no dia 09 de abril de 2026, às 18h30min no Auditório da Escola São Tiago, município de Santiago do Sul/SC, com estimativa de 85 (oitenta e cinco) participantes. A realização de procedimento licitatório se mostra desproporcional frente ao custo da contratação, considerando a natureza eventual e de baixa complexidade do serviço, bem como a necessidade de atendimento célere da demanda administrativa. Ressalta-se que foram observados os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e razoabilidade, mediante a realização de pesquisa de preços de mercado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

2.2. A contratação do objeto se dará pela forma do art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispões:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)¹ no caso de outros serviços e compras;

E artigo 95, inciso II da referida Lei que dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

3. DA ESCOLHA E DO VALOR

3.1. O único fornecedor a apresentar orçamento para o registro de preço da proposta foi a empresa **ZELI NELICE PEDROTTI GROLLI**, inscrita no CNPJ sob o n. **10.251.211/0001-50**, contudo, para se chegar ao valor justo e compatível com os valores de mercado, foi realizada pesquisa mercadológica através do Portal Nacional de Compras Públicas - PNPC, onde buscou verificar o preço praticado em outros processos licitatórios.

3.2. O valor global da presente contratação é de de **R\$ 1.361,00 (um mil trezentos e sessenta e um reais)**.

4. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para custear tais despesas são advindos do Recurso Ordinário 1500 0000 5000, Dotação Orçamentária 3.3.90.30.07.01.00.00.

5. DA HABILITAÇÃO

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Fornecedores – CNPJ;
- b)** Contrato social;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- d)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais
- e)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante

¹ Valor atualizado em 1º de janeiro de 2026 é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais com onze centavos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);
- h)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;
- i)** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- j)** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito de forma mensal com a apresentação de nota fiscal, tendo a data do vencimento até o 10º dia útil, podendo ser pago através de boleto bancário, transferência bancário ou até mesmo via PIX.

7. DO INSTRUMENTO DE CONTRATUAL E VIGÊNCIA

7.1. Conforme disposto no art. 95 da Lei 14.133/21, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

7.2. O prazo de vigência da compra é enquanto perdurar a tramitação do processo de Dispensa de Licitação e com a entrega do objeto do certame.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, será divulgado:

8.1.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

8.1.2. Página oficial da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul – SC.

Santiago do Sul/SC, 31 de março de 2026.

Antonio Raimundo Guidolin
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago do Sul/SC